## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO **FORNECIMENTO** DE **PARCELADO** QUE **ENTRE** SI CELEBRAM **SECRETARIA** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS. E A EMPRESA NUNES E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

AO contrato de Prestação de fornecimento que firmam, como Contratante, a Secretaria de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º11.153.403/0001-47, com sede na Rua: Praça Pedro Guenes, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, representado legalmente por seu Secretário de Assistência Social ,Sr. Josinilson José Pessoa de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, portador da RG nº 5.1.032 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º855.601.704-53, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, nº 258-1º andar, centro, Brejo da Madre de Deus/PE , através da Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, e como CONTRATADA, a Empresa Nunes e Nunes Comércio de Alimentos e Serviços LTDA-ME, situada á Rua Rio Tocantins, nº 210, sala 4, Ipsep, Recife/PE, CEP 51190030, inscrita no CNPJ 15.793.445/0001-43, neste ato representada pela Sra Kércia Moura de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Allan Kardec, 93, Apto 04 -A, Bairro: Imbiribeira, município do Recife/PE, inscrita no RG 7.888.839 SDS/PE e no CPF sob o nº 076.712.484-79, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 - REGISTRO DE PREÇO, acrescem termo de prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-seo contrato origina, tendo por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro 2016, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário.

**Cláusula Segunda –** Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor Total de **R\$35.410,85**(trinta e cinco mil e quatrocentos e dezreais e oitenta e cinco centavos), pelo saldo remanescente ao contrato originário, sendo este valor nas seguintes dotações orçamentárias:

- 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
- **03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**
- 031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - **08** Assistência Social
  - **08 244** Assistência Comunitária
  - 08 244 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
- **08 244 0802 2146 0000** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA **FICHA 119 -3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

## 0.05.00 500.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS/FEAS

## R\$ 9.084,55 (nove oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

- 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
- **03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**
- 031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - **08** Assistência Social
  - **08 122** Administração Geral
  - **08 122 0801** GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08 122 0801 2135 0000** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS **FICHA 008 -3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO **0.01.00 510.001** RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 26.326,30 (vinte e seis mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

**Cláusula Terceira -** Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus - PE, em, 04de Janeiro de2016

Josinilson José Pessoa de Oliveira Júnior Secretário de Assistência Social Contratante

NUNES E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 15.793.445/0001-43 Kércia Moura de Souza Contratada

- CPF nº	Testemunha 2	
	CPF nº	